



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Divisão Operacional do BPA de Candeias do Jamari - P3 - PM-BPAP3

EDITAL Nº 1/2026/PM-BPAP3

II CURSO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - II CPA PMRO/2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, bem como em observância ao disposto nos artigos 10, 38 e 51, todos da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017, e à luz dos documentos e informações carreados nos autos do Processo SEI nº 0021.032155/2025-23, notadamente a Proposta (0060910809) que materializa o Plano de Ensino do II Curso de Policiamento Ambiental - II CPA, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia, e por fim, a Portaria nº 446 de 17 de abril de 2026 (71346176), da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna pública a abertura das inscrições, visando a participação de Oficiais e Praças policiais militares no Processo Seletivo para ingresso no II Curso de Policiamento Ambiental da Polícia Militar de Rondônia - II CPA PMRO - 2026, obedecidas as prescrições contidas neste edital.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.2. Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969;
- 1.3. Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.);
- 1.4. Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002 (Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências.);
- 1.5. Decreto-Lei nº 88.777, de 30 de setembro 1983 (Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200));
- 1.6. Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (Aprova o Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.7. Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997 (Aprova as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação Para Oficiais e Praças, da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.8. Decreto nº 22.719, de 05 de abril de 2018 (Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências);
- 1.9. Decreto nº 9.564, de 25 de julho de 2001 (Aprova o Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.10. Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 (Aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências);
- 1.11. Resolução nº 214, de 12 de setembro de 2017 (Aprova a Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.12. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da área de Segurança Pública/2014.
- 1.13. Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 200 (Regulamento Disciplinar da PMRO).
- 1.14. Portaria nº 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ. (Aprova a Diretriz do Teste de Aptidão Física no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública.)

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O objetivo geral do Curso é especializar policiais militares da PMRO e coirmãs para atuarem no policiamento ambiental ostensivo e preventivo, bem como nas ações de preservação e controle ambiental em todas suas variáveis de acordo com as legislações ambientais vigentes no país, proporcionando a manutenção da ordem pública.
- 2.2. O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelas normas em vigor, naquilo que for aplicável e será de responsabilidade do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar de Rondônia.
- 2.3. A unidade executora constituirá Comissão do Processo Seletivo Interno, composta por 03 (três) policiais militares, formalmente designados, sendo presidida por Oficial PM, podendo ser auxiliada por subcomissões para execução das etapas previstas neste Edital.
- 2.4. O Processo de Seleção Interno (PSI) destina-se a selecionar candidatos para frequentar o II Curso de Policiamento Ambiental - II CPA PMRO - 2026, a ser realizado pelo Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar de Rondônia, na cidade de Candeias do Jamari - RO.
- 2.5. Todos os candidatos deverão ser efetivos de carreira.
- 2.6. As vagas destinadas à Polícia Militar de Rondônia serão preenchidas mediante Processo de Seleção Interno, nos termos do presente Edital, do qual constarão as seguintes etapas:
 - 2.6.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Análise das Inscrições;
 - 2.6.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Médica;
 - 2.6.3. A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de provas de Teste de Aptidão Física - TAF.
 - 2.6.4. A Comissão do PSI nomeará Subcomissões para análise das inscrições e realização das demais etapas estabelecidas no presente edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas, conforme a seguinte destinação:
 - 3.1.1. 30 (trinta) vagas para policiais militares lotados no Batalhão de Polícia Ambiental - BPA/PMRO, sendo destinadas 02 para Oficial PM e 28 para Praças PM;
 - 3.1.2. 10 (dez) vagas para policiais militares lotados nas demais unidades da PMRO, sendo destinadas da seguinte forma:
 - I - 02 (duas) vagas para o CRP I;
 - II - 02 (duas) vagas para o CRP II;
 - III - 02 (duas) vagas para o CRP III;

IV - 02 (duas) vagas para o CRP IV;

V - 02 (duas) vagas para policiais militares à disposição da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

3.1.3. 05 (cinco) vagas para outras corporações policiais militares coirmãs, especificamente para unidades que executam ações de policiamento e fiscalização ambiental;

3.2. Serão convocados para frequência no II CPA PMRO - 2026 os candidatos, obedecida a distribuição do item 3.1.1 e 3.1.2, com as melhores notas obtidas na terceira etapa - Teste de Aptidão Física (TAF).

3.3. No caso de não preenchimento de vaga destinada para oficial PM conforme a distribuição do item 3.1.1, será convocado o candidato praça PM apto, com a melhor nota obtida na terceira etapa - Teste de Aptidão Física (TAF), que estiver concorrendo pela mesma destinação da vaga aberta.

3.4. Não havendo preenchimento integral das vagas destinadas às demais unidades da PMRO ou às coirmãs, as vagas remanescentes poderão ser revertidas aos candidatos aptos e melhor classificados do Batalhão de Polícia Ambiental, observada a conveniência administrativa e a capacidade logística do curso.

3.5. Os candidatos concludentes, oriundos das demais Unidades da Polícia Militar de Rondônia, poderão ser movimentados para qualquer uma das localidades em que há fração constituída do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), desde que haja interesse da Administração Militar.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Aos candidatos Militares Estaduais de Rondônia:

4.1.1. Ser voluntário;

4.1.2. Ser Oficial ou Praça Masculino e/ou Feminino, conforme vagas disponíveis contidas no item 3;

4.1.3. Estar no efetivo exercício de suas funções públicas, desempenhando-as na área operacional ou administrativa;

4.1.4. Não estar respondendo a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou outro processo de natureza demissória equivalente;

4.1.5. Não estar cumprindo pena, ainda que beneficiado por *Sursis*;

4.1.6. Ter parecer favorável de seu comandante ou autoridade equivalente;

4.1.7. Não ter sido punido por transgressão de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos;

4.1.8. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria 'B';

4.1.9. Estar no mínimo no comportamento BOM (praças da PMRO);

4.1.10. Possuir no mínimo 2 (dois) anos de efetivo serviço, completados até a data de inscrição no curso;

4.1.11. Não estar com o porte de arma suspenso;

4.1.12. Não ser convalidado em investigação social;

4.1.13. Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições pertinentes ao curso;

4.2. Os candidatos oriundos de Polícias Militares de outros Estados da Federação deverão atender, no que couber, aos requisitos previstos neste Edital, sem prejuízo das exigências próprias de suas instituições de origem.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas por meio de ficha de inscrição no período estabelecido, conforme cronograma de atividades constantes do Anexo I.

5.2. Os Policiais Militares de Rondônia apresentarão a ficha de inscrição ao comando da Unidade Militar que serve. O comando da Unidade Militar encaminhará todas as fichas de inscrição (Anexo II), em processo único, à seção operacional do Batalhão de Polícia Ambiental, por meio do endereço SEI: PM-BPAP3, no prazo e condições estabelecidos neste Edital.

5.3. Os Policiais de coirmãs, após suas corporações terem solicitado a vaga para o curso, deverão ter suas fichas de inscrição formalmente encaminhadas pelos seus respectivos comandantes ou chefes no endereço de e-mail: bpa@pm.ro.gov.br

5.4. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto, os dados colocados na ficha de inscrição e as consequências decorrentes.

5.5. O candidato que não preencher corretamente a sua ficha de inscrição será eliminado do Processo Seletivo Interno.

5.6. A inscrição no presente PSI implica na aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8. As inscrições dos candidatos de coirmãs obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital, no que for cabível, ficando a análise dos documentos, sob responsabilidade de seu respectivo comando.

6. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1. Os Candidatos com as inscrições deferidas serão submetidos à Avaliação Médica, devendo, para tal fim, apresentar os seguintes exames e documentos:

6.1.1. Hemograma Completo;

6.1.2. Glicemia (em jejum);

6.1.3. Colesterol total e frações;

6.1.4. Triglicérides;

6.1.5. Creatinina;

6.1.6. Uréia;

6.1.7. Ácido Úrico;

6.1.8. Sumário de urina;

6.1.9. Teste ergométrico com laudo;

6.1.10. Eletrocardiograma com laudo;

6.1.11. Beta HCG (candidatas femininas);

6.1.12. Laudo médico cardiológico;

6.1.13. Laudo de aptidão física e mental emitido por clínico geral.

6.1.14. Cartão de vacina com as seguintes imunizações: Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Dupla Adulto;

6.2. A Avaliação Médica será de caráter eliminatório e de responsabilidade da 1º Junta Militar de Saúde através da Subcomissão designada, a qual avaliará as condições de saúde do candidato, emitindo relatório atestando aptidão do candidato para ser submetido a esforço físico, para fins de realizar os testes constantes do Anexo III e frequentarem o II Curso de Policiamento Ambiental da Polícia Militar de Rondônia.

6.3. Os Policiais Militares apresentarão os exames e laudos médicos exigidos ao comando da Unidade Militar em que serve, em PDF único, dentro do prazo

estabelecido.

- 6.4. O Comando da Unidade Militar encaminhará, em um único processo SEI, todas as compilações em PDF dos exames e laudos dos candidatos da OPM inscritos, à seção operacional do Batalhão de Polícia Ambiental na unidade SEI: PM-BPAP3, no prazo e condições estabelecidos neste Edital.
- 6.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 6.5.1. Não encaminhar todos os exames e laudos exigidos dentro do prazo determinado ou fora das condições estabelecidas no item 6.3;
- 6.5.2. Não apresentar todos os exames exigidos;
- 6.5.3. Receber parecer “inapto” ou “apto com restrição”;
- 6.5.4. Possuir doença incompatível com a atividade do curso, desde que atestado pela 1º JMS;
- 6.6. A Junta Militar de Saúde poderá realizar questionamentos e, em casos de necessidade, solicitar exames complementares para suprir dúvidas quanto à condição de saúde do candidato, devendo para tanto informar imediatamente a comissão do PSI para procedimentos decorrentes.
- 6.7. A Junta Militar de Saúde confeccionará Ata de Inspeção de Saúde com o resultado “APTO” ou “INAPTO” e encaminhará à comissão do PSI, por meio do endereço SEI: PM-BPAP3, para a devida publicação.

7. DA TERCEIRA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.1. A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física -TAF, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades do curso.
- 7.2. Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados considerados “APTOS” na Avaliação Médica;
- 7.3. O Teste de Aptidão Física será conforme o estabelecido no Anexo III deste Edital, aplicados em 02 (dois) dias, por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, e será composta pelos seguintes tipos de testes:
- a) Corrida 12 minutos;
 - b) Flexão de Braços: Barra Fixa Pronada (dinâmica/isometria)
 - c) Flexão de Braços ao Solo;
 - d) Flexão Abdominal;
 - e) Natação Utilitaria - Estilo Livre - Uniformizado;
 - f) Flutuação Vertical - Uniformizado;
 - g) Apneia Dinâmica Horizontal;
 - h) Apneia Estática;
- 7.4. O Teste de Aptidão Física - TAF, é de caráter eliminatório e classificatório e, serão aplicados a todos os candidatos, conforme calendário previsto neste Edital, nas dependências do Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia, e/ou outros locais adequados, julgados necessários pela Comissão de Seleção, devidamente informados em Ato de Convocação para realização da Etapa de Seleção.
- 7.5. O candidato será considerado APTO e classificado de acordo com os índices atingidos no Teste de Aptidão Física.
- 7.6. Será considerado INAPTO e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 7.6.1. Convocado, não comparecer para realização dos testes no local, na data e horário determinado ou ainda comparecer com uniforme em desacordo com a atividade, conforme prescreve o Anexo III;
- 7.6.2. Não realizar qualquer dos exercícios;
- 7.6.3. Não atingir os índices mínimos (05 Pontos) em qualquer das provas do Teste de Aptidão Física - TAF.
- 7.7. Além das disposições anteriores, o Teste de Aptidão Física deverá ser executado conforme regras e índices estabelecidos do Anexo III do presente edital;
- 7.8. A realização do TAF por militares lotados em OPMs do interior do Estado de Rondônia e em OPMs Coirmãs poderão realizar o TAF em suas respectivas unidades, mediante subcomissão de aplicação de TAF, composta por tres policiais militares sendo, pelo menos, um oficial.
- 7.9. Cabe à comissão de aplicação do TAF o envio da ata de aplicação com os resultados até as 16h00min do dia 30 de maio de 2025;
- 7.10. Os militares lotados em Unidades de Candeias do Jamari e Porto Velho realizarão o TAF no mesmo local indicado no Anexo I ou em local designado pela Coordenação do CPA, devidamente informado em Ato de Convocação de realização da Terceira Etapa.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Admitir-se-á recurso pelo candidato, contra o resultado da classificação referente às etapas do certame conforme estabelecido no Anexo I.
- 8.2. Caberá recurso uma única vez, devidamente fundamentado, contra o resultado preliminar de cada etapa do PSI, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital;
- 8.3. O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.
- 8.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do PSI no prazo fixado no Anexo I.
- 8.5. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação do ato a que se referir.
- 8.6. Os recursos serão analisados pela comissão do PSI, e a solução será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, por intermédio do site da PMRO.
- 8.7. Não serão aceitos recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste Edital.

9. DOS CANDIDATOS DAS POLÍCIAS MILITARES COIRMÃS

- 9.1. Serão disponibilizadas ao todo, 05 vagas para coirmãs.
- 9.2. Serão consideradas coirmãs instituições policiais militares de outros Estados da Federação.
- 9.3. As vagas destinadas às corporações Coirmãs, só poderão ser preenchidas por militares lotados nas Unidades Especializadas de Policiamento Ambiental.
- 9.4. As Coirmãs deverão encaminhar solicitações de vagas por meio de ofício do comando de suas instituições, ou do respectivo Órgão de Ensino, até o dia 15/05/2026, como destinatário o Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia, endereçado ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, via e-mail: bpa@pm.ro.gov.br, para fins de análise e concessão da vaga, dentro da disponibilidade.
- 9.5. As vagas destinadas aos integrantes de outras Instituições serão preenchidas por indicação e autorização do respectivo Chefe, Diretor ou Comandante, os quais serão responsáveis pela seleção de seus integrantes, fazendo cumprir as etapas previstas neste Edital. As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail: bpa@pm.ro.gov.br, de acordo com as datas previstas no cronograma do Anexo I.
- 9.6. O preenchimento das vagas para coirmãs será de responsabilidade da própria instituição de origem do candidato, devendo ser encaminhada toda documentação referente a primeira, segunda e terceira etapa ao Batalhão de Polícia Ambiental da PMRO na data prevista neste edital, onde deverão ser preenchidas por integrantes de carreira.
- 9.7. As despesas de qualquer natureza relativas a participação no processo seletivo aos candidatos de outras UF, são de responsabilidade dos órgãos/instituições as quais pertencam.
- 9.8. Os órgãos/instituições de outras UF requisitantes de vagas serão responsáveis por aplicar os Teste de Aptidão Física - TAF, nos moldes descritos neste edital

aos candidatos os quais, caso não haja concorrência, deverão alcançar os índices mínimos para o curso;

9.9. Para a aplicação dos testes acima especificados os órgãos/instituições de outras UF requisitantes, deverão constituir comissão de aplicação, remetendo a ata preenchida com os resultados para o Batalhão de Polícia Ambiental no e-mail: bpa@pm.ro.gov.br, no mesmo prazo determinado neste edital para inscrições, estabelecido no Anexo I.

9.10. As inscrições dos candidatos de coirmãs obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital, no que for cabível, ficando a análise dos documentos, sob responsabilidade de seus respectivos comandos.

9.11. As instituições coirmãs e outras organizações deverão apresentar ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, para fins de matrícula, seus candidatos selecionados, aptos, aprovados e designados para frequentar o curso, devidamente munidos dos documentos comprobatórios de aptidão em todas as Etapas previstas neste Edital, sendo responsáveis pelas informações prestadas para todos os fins de direito.

9.12. Os candidatos das coirmãs de outros Estados deverão realizar a 3ª Etapa nas suas respectivas unidades.

9.13. Os candidatos de coirmãs, aptos e indicados para o curso, deverão apresentar-se na sede do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar de Rondônia – BPA/PMRO, situada na BR-364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76.860-000, Candeias do Jamari/RO, na data prevista no Anexo I, munidos dos materiais constantes no Anexo IV deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados e classificados no Processo de Seleção Interna os candidatos que obtiverem as maiores notas, onde o resultado final alcançado consistirá no desempenho das provas do TAF, conforme o resultado da somatória de nota dos 8 exercícios.

10.2. Respeitando a ordem de classificação do resultado final, os candidatos serão matriculados no curso de acordo com o número de vagas ofertadas, de forma que poderão ser aproveitadas por candidatos aprovados as vagas não preenchidas destinadas por Instituição.

10.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

10.3.1. Maior grau hierárquico;

10.3.2. Maior antiguidade no posto ou graduação;

10.3.3. Maior idade;

10.3.4. Maior tempo de efetivo serviço público em atividade policial.

10.4. As vagas destinadas às coirmãs serão preenchidas prioritariamente pelo critério de classificação no TAF, e havendo empate, observar-se-ão os critérios acima definidos.

10.5. Respeitando a classificação deste Edital os candidatos frequentarão o curso de acordo com o número de vagas ofertadas para cada Instituição. As vagas não preenchidas pelas instituições poderão ser aproveitadas por candidatos aptos da Polícia Militar e coirmãs congêneres.

10.6. O Resultado final do Processo de Seleção Interna, será homologado pelo Comandante Geral da PMRO e publicado no site da PMRO (www.pm.ro.gov.br) e em Processo SEI nº 0021.025338/2026-73.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Edital serão designados para frequentar o II Curso de Policiamento Ambiental da Polícia Militar de Rondônia - II CPA PMRO - 2026;

11.2. Para a matrícula no curso, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ciência das condições do curso, do regime escolar, das obrigações discentes e da possibilidade de futura movimentação para o BPA ou suas subunidades, caso haja interesse e conveniência da Administração Militar, nos termos da legislação aplicável.

11.3. Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé e com inobservância das normas previstas neste Edital;

12. DO REGIME ESCOLAR

12.1. O Regime Escolar adotado para o Curso será o de semi-internato, contudo em caso extraordinário poderá ser adotado, ainda que transitoriamente, o regime de internato, em razão de disciplinas que exijam a disponibilidade, em tempo integral, da permanência do aluno no local em que ela esteja sendo desenvolvida.

12.2. A carga horária total das atividades de ensino será de 335 (trezentos e trinta e cinco) horas/aula, distribuídas em 85 (oitenta e cinco) horas/aulas de EAD, das disciplinas eminentemente teóricas, a serem ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Polícia Militar de Rondônia - AVA PMRO, 230 (duzentos e trinta) horas aulas das disciplinas presenciais e 20 horas de Atividades Complementares.

12.3. Os sábados, domingo e feriados serão considerados dias letivos, ainda que não haja previsão rotineira de instrução para estes dias.

12.4. A distribuição do tempo de instrução, com previsão de início e término, horário de intervalos, almoço, início e término de cada jornada diária será a constante do Quadro de Trabalho Semanal - QTS.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que venham a ser publicados.

13.2. Serão eliminados do certame, inclusive após a matrícula no Curso, os candidatos que receberem contra indicações da Corregedoria, ou órgão de Inteligência das respectivas instituições.

13.3. A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br) e no Processo SEI nº 0021.025338/2026-73.

13.5. Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada etapa.

13.6. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas constantes do Processo Seletivo, conforme cronograma do Anexo I, e/ou publicações advindas de modificações de datas e horários publicadas no site da PMRO e no Processo SEI nº 0021.025338/2026-73, pela Subcomissão do Processo Seletivo, não devendo ser escalados após às 19 horas do dia, imediatamente, anterior ao evento. Os candidatos deverão informar à administração de sua Unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data da realização da etapa a qual será submetido.

13.7. As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerão por conta exclusivamente do candidato, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.8. Durante todo trâmite desta atividade, da inscrição à conclusão do curso, os candidatos serão submetidos à investigação social por setoriais de inteligência da PMRO, e a contraíndicação fundamentada, após análise do Diretor do Estabelecimento de Ensino, acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso. Para manifestação do contraíndicado, será dado um prazo de 2 dias úteis, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, antes da decisão definitiva.

13.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Retificação ou de outro Edital.

13.10. Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos no Edital, em seu Anexo I ou segunda chamada dos mesmos, independente da causa de impossibilidade de realizar as provas ou testes, que não for motivada pela Administração Pública, ressalvados os casos devidamente justificados e analisados pela comissão;

13.11. As unidades e órgãos deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste Edital;

13.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e após publicados serão inseridos no Processo SEI nº 0021.025338/2026-73 e lançados na página oficial da PMRO na internet (www.pm.ro.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações;

13.13. Quaisquer dúvidas ou informações a respeito do processo seletivo poderão ser esclarecidas diretamente no BPA, via telefone/whatsapp (69) 99995-6874 (das

08h00min às 12h00min) ou pelo e-mail: *bpa@pm.ro.gov.br*, não se responsabilizando a Administração por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa;

13.14. O BPA/PMRO, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo;

13.15. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Diretor do Estabelecimento de Ensino, sem prejuízo da apreciação pela Coordenadoria de Ensino ou pelo Comando-Geral da PMRO quando a matéria ultrapassar a competência do BPA.

13.16. Constituem também o presente Edital os seguintes anexos:

13.16.1. **Anexo I** - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;

13.16.2. **Anexo II** - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

13.16.3. **Anexo III** - PROCEDIMENTOS E PADRONIZAÇÕES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

13.16.4. **Anexo IV** - MATERIAIS DO ALUNO (ENXOVAL)

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATO	RESPONSÁVEL
08/05/2026	08h00min	Site da PMRO, SIGA PMRO e Processo SEI nº 0021.025338/2026-73	Publicação e Divulgação do Edital	COORDEN, Seção Administrativa do EE
15/05/2026	08h00min às 12h00min	email: bpa@pm.ro.gov.br	Prazo máximo para as coirmãs solicitarem vagas para seus integrantes (vide item 9.4)	Instituição coirmã
08/05/2026 a 15/05/2026	-	SEI/Unidade do Candidato	Inscrições (Preenchimento e envio das Fichas de Inscrições)	Candidato
16/05/2026	até às 12h00min	SEI: PM-BPAP3 / email: bpa@pm.ro.gov.br	Prazo máximo para as Unidades/órgãos dos candidatos encaminharem as inscrições	Unidades/órgãos dos candidatos
17/05/2026 a 18/05/2026	-	BPA PMRO	Período de análise das fichas de inscrições dos candidatos	Comissão
19/05/2026	10h00min	Site da PMRO, SIGA PMRO e Processo SEI nº 0021.025338/2026-73	Publicação da Ata Preliminar dos candidatos inscritos e início do prazo de Interposição de Recurso dos candidatos referente a 1ª Etapa	Comissão
20/05/2026	08h00min às 23h59min	SEI: PM-BPAP3 / email: bpa@pm.ro.gov.br	Prazo final para Interposição de Recurso dos candidatos referente a 1ª Etapa	Candidatos
22/05/2026	08h00min	Site da PMRO, SIGA PMRO e Processo SEI nº 0021.025338/2026-73	Publicação da Ata final dos candidatos inscritos e finalização da 1ª Etapa, com Ato de convocação para a 2ª Etapa (Avaliação Médica)	Comissão
25/05/2026	08h00min às 10h00min	SEI: PM-BPAP3 email: bpa@pm.ro.gov.br	Envio dos Exames Médicos	Candidatos
29/05/2026	12h00min	Site da PMRO, SIGA PMRO e Processo SEI nº 0021.025338/2026-73	Divulgação de resultados dos aprovados no exame médico e abertura de prazo de interposição de recursos dos candidatos referente a 2ª Etapa	Comissão
01/06/2026	08h00min às 23h59min	SEI: PM-BPAP3 email: bpa@pm.ro.gov.br	Prazo final para apresentação de recursos em relação a 2ª Etapa	Candidato
03/06/2026	08h00min	Site da PMRO, SIGA PMRO e Processo SEI nº 0021.025338/2026-73	Divulgação de resultado final da 2ª Etapa, após análise dos recursos da avaliação médica e convocação para próxima etapa	Comissão
04/06/2026	08h00min	Site da PMRO, SIGA PMRO e Processo SEI nº 0021.025338/2026-73	Ato de convocação para 3ª Etapa (TAF)	Comissão
05/06/2026 e 06/06/2026	06h00min	Locais adequados aos exercícios conforme descrito em Ato de Convocação para o TAF	Realização da Terceira Etapa - Teste de Aptidão Física	Candidatos
08/06/2026	-	Site da PMRO, SIGA PMRO e Processo SEI nº 0021.025338/2026-73	Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física e abertura de prazo de interposição de recursos dos candidatos referente a 3ª Etapa	Comissão
09/06/2026	08h00min às 12h00min	SEI: PM-BPAP3 email: bpa@pm.ro.gov.br	Prazo final para apresentação de recursos em relação ao resultado do TAF	Candidatos
10/06/2026	08h00min às 23h59min	Site da PMRO, SIGA PMRO e Processo SEI nº 0021.025338/2026-73	Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física, após recursos	Comissão
11/06/2026	08h00min às 23h59min	Site da PMRO, SIGA PMRO e Processo SEI nº 0021.025338/2026-73	Publicação dos classificados, aprovados e aptos à matrícula no Curso	Comissão
12/06/2026	08h00min	BPA PMRO	Matrícula dos alunos	Comissão
15/06/2026	08h00min	BPA PMRO	Início da fase EAD	Candidatos
29/06/2026	08h00min	BPA PMRO	Aula Inaugural - início da fase presencial	Coordenação do Curso
A Definir	A definir	BPA PMRO	Previsão de término do Curso	Coordenação do Curso

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO AO II CURSO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL DA PMRO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Posto/Graduação/Função:		Matrícula:
CPF:	Nome de Guerra:	OPM/UNIDADE:
RG:	Órgão Expedidor:	Sangue/Fator RH:
Data de Nascimento:		Telefone Celular:
Em casos de acidente avisar (nome/telefone):		

2. ENDEREÇO		
Rua:		
Nº	Bairro:	Complemento:
Cidade:		Estado:

3. DOCUMENTOS ANEXOS
<input type="checkbox"/> Cópia da Ficha Individual emitida pelo sistema oficial ou setor de pessoal
<input type="checkbox"/> Cópia Carteira Funcional atualizada
<input type="checkbox"/> Cópia Nacional de Habilitação em validade
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa da Corregedoria da PMRO ou da Instituição
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa da Justiça Federal
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa Estadual Criminal, Civil, e Auditoria Militar

4. PARECER DO COMANDANTE DA OPM/CHEFE/DIRETOR
<input type="checkbox"/> DEFIRO , e estou ciente que o candidato deverá comparecer nos locais e datas previstas no Edital.
<input type="checkbox"/> INDEFIRO , (justificativa):

Assinatura do Candidato

Cargo/Função

Assinatura do Comandante/Chefe/Diretor

Cargo/Função

ANEXO III - PROCEDIMENTOS E PADRONIZAÇÕES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Durante a aplicação do TAF será obrigatória a presença de uma Unidade de Resgate do CBMRO ou Ambulância do SAMU, e na falta desta, deverá ser gerenciada junto aos órgãos públicos ou privados de saúde a presença de uma unidade de assistência emergencial pré-hospitalar.

Todas as provas do TAF deverão ser precedidas de alongamento e aquecimento, com a finalidade de evitar lesões, ficando, a cargo do candidato de buscar, dentro de sua particularidade, e por iniciativa individual, alcançar a preparação ideal para a realização dos testes.

Os testes deverão ser registrados, fotos, vídeos e documentações para posterior arquivamento e publicação, e os candidatos deverão, em cada jornada de exercícios, dar o ciente através de assinatura no resultado da execução de cada teste.

2. REGRAS E REQUISITOS

Os convocados para realização da III Etapa do PSI (TAF) serão submetidos à bateria de provas que visam avaliar a capacidade física dos candidatos para desempenhar as atividades do Curso, tendo como base as seguintes regras:

1. Para realização do TAF os candidatos da PMRO deverão utilizar o uniforme de Educação Física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes e demais candidatos o equivalente;
2. Para os testes que tenham necessidade de tênis poderá o candidato fazer uso de calçado que convier mais apropriado;
3. Para o teste de natação e de flutuação os candidatos deverão se apresentar com uniforme operacional (calça, gândola, camiseta e coturnos) para execução dos referidos testes;
4. Para os testes de apneia o uniforme dos candidatos serão sunga ou short térmico, para os candidatos do sexo masculino e maiô ou conjunto de short termico e top para o sexo feminino.
5. O TAF será composto de 08 (oito) provas;
6. A pontuação mínima é 5 pts e pontuação máxima 10 pts em cada teste;
7. A somatória final máxima possível de ser alcançada é de 80 pts;

O TAF é de caráter eliminatório e classificatório, onde será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

1. Não realizar qualquer dos testes;
2. Não atingir pontuação mínima (5 pts) em qualquer dos testes com menção de nota ou receber resultado INAPTO nos demais exercícios;

3. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE TESTES

A realização do Teste de Aptidão Física, seguirá o cronograma e a ordem de aplicação dos exercícios, conforme estabelecido abaixo:

DIA	PERÍODO	ORDEM EXERCÍCIO	PROVA
1º DIA	MANHÃ	1	Corrida 12 minutos
		2	Flexão de Braços: Barra Fixa Pronada (dinâmica/estática)
	TARDE	1	Flexão de Braços ao Solo
		2	Flexão Abdominal
2º DIA	MANHÃ	1	Apneia Estática
		2	Apneia Dinâmica Horizontal
		3	Natação Utilitária
		4	Flutuação Vertical

4. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS:

4.1. TESTE - FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA:

4.1.1. Flexão na barra fixa (masculino)

- a) Objetivo: Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.
- b) Equipamento: Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidato, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.
- c) Posição Inicial: O candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.
- d) Execução: Após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, e sem limite de tempo.

EXECUÇÃO BARRA MASCULINA



e) É proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

4.1.2. Isometria em Barra Fixa (feminino)

a) Objetivo: Avaliar indiretamente a força/resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular mediante o desempenho da manutenção do corpo em suspensão.

b) Equipamento: Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidata, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

c) Posição Inicial: A candidata deverá empunhar a barra, com a pegada em pronação (dorso da mão voltada para a face, palma da mão voltada para frente) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em extensão e pés em contato com o ponto de apoio ou auxílio de terceiros.

d) Execução: Ao comando de iniciar, o ponto de apoio será retirado e iniciado a cronometragem do tempo de permanência da candidata em isometria na posição. A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la e o corpo completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir.

EXECUÇÃO BARRA FEMININA



e) Observações: É proibido a candidata, quando da realização do exercício:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra ou ficar abaixo da linha da barra;
- movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

4.2. TESTE - FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

a) Objetivo: Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

b) Equipamento: Terreno plano e liso.

c) Posição Inicial: Em terreno plano e liso, o candidato deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as

mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

d) Execução: O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo (o qual deverá ser mantido na posição ereta) até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

FLEXÃO DE BRAÇO - MASCULINO



A3



B3



C3

e) Observações: O candidato do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo. A candidata do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.

FLEXÃO DE BRAÇO - FEMININA



A4



B4



C4

4.3. TESTE – FLEXÃO ABDOMINAL:

a) Objetivo: Visa aferir indiretamente a força e a resistência muscular na região abdominal.

b) Equipamento: Colchonete, apito e cronômetro.

c) Posição Inicial: O candidato deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O candidato deverá colocar-se ao lado do candidato, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

d) Execução: O candidato realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do candidato, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do candidato.

FLEXÃO ABDOMINAL



A5

B5

C5

e) Observações: O candidato não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

4.4. TESTE - CORRIDA DE 12 MINUTOS

- Objetivo: Visa verificar indiretamente através de um esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.
- Equipamento: Tênis apropriado para corrida. Espaço livre com demarcações e cronômetro.
- Posição Inicial: Na posição inicial de pé, o candidato aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.
- Execução: O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.
- Observações: Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do candidato escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo. A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas e demarcadas para fins de aferição, sendo considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo candidato, de acordo com a tabela do TAF.

4.5. APNEIA ESTÁTICA

- Objetivo: Auferir a capacidade pulmonar, tolerância ao CO₂, controle respiratório, físico e mental do candidato.
- Equipamento: Piscina e cronômetro
- Posição Inicial: O candidato deverá posicionar-se dentro d'água, de frente com o peitoral tocando na parede da piscina, local de início da prova. A prova consiste em submersão ininterrupta pelo tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) segundos
- Uniforme: Sunga ou short térmico, para os candidatos do sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação é permitido, cargo do candidato.
- Observação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que emergirem antes de 45 (quarenta e cinco) segundos.

4.6. APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL

- Objetivo: Nadar a maior distância possível, submerso e em apneia (sem respirar);
- Equipamento: Piscina e cronômetro
- Posição Inicial: No início do exercício candidato deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância mínima de 15 (quinze) metros em nado submerso, podendo utilizar impulso no chão ou bordas para auxiliar no exercício.
- Uniforme: Sunga ou short térmico, para os candidatos do sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação é permitido, cargo do candidato.
- Observação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem o corpo fora d'água antes de tocar a extremidade da piscina e/ou os 15m, ainda que esteja com a cabeça dentro d'água em apneia.

4.7. NATAÇÃO UTILITÁRIA

- Objetivo: Auferir a capacidade de sobrevivência em situações que exigem nadar com equipamentos, permitindo deslocamentos e ações em ambientes aquáticos sem comprometer a capacidade operacional.
- Equipamento: Piscina e cronômetro
- Uniforme: Uniforme operacional da Unidade (Calça, Gandola manga longa, camiseta interna, coturnos e meias).
- Posição Inicial: O candidato deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.
- Execução: Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O candidato poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se no mínimo 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 2 (dois) minutos para serem considerados aptos. A chegada estará configurada no momento em que o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro.
- Observações: O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

4.8. FLUTUAÇÃO VERTICAL

a) Objetivo: Desenvolver a autonomia do nadador para se manter à superfície da água com o fardamento, permitindo a sobrevivência em ambientes aquáticos, além de garantir a realização de missões e salvamentos de equipamentos.

b) Equipamento: Piscina, apito e cronômetro

c) Uniforme: Uniforme operacional da Unidade (Calça, Gandola manga longa, camiseta interna, coturno e meias).

d) Posição Inicial: O candidato deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

e) Execução: Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água.

f) Observações: Não será permitido deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal na água, segurar em anteparos, como na borda da piscina ou outro meio, ou utilizar o uniforme para flutuar (fazer boia), tocar no fundo da piscina, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado.

5. TABELA DE ÍNDICES

5.1. TABELA DE ÍNDICE MASCULINO - EXERCÍCIOS TERRESTRES

TABELA DE ÍNDICE MASCULINO - EXERCÍCIOS TERRESTRES										
FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS						
BARRA FIXA	SOLO			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55
Repetições	Repetições	Metros	Repetições							
	01	Até 1.050 m	12							1,0
	02	1.100 m	14							1,0 1,5
	03	1.150 m	16							1,0 1,5 2,0
	04	1.200 m	18							1,0 1,5 2,0 2,5
	06	1.250 m	20							1,0 1,5 2,0 2,5 3,0
	08	1.300 m	22							1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5
	10	1.400 m	24							1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5 4,0
	12	1.500 m	26							1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5 4,0 4,5
	14	1.600 m	28							1,5 2,0 2,5 3,0 3,5 4,0 4,5 5,0
	16	1.700 m	30							2,0 2,5 3,0 3,5 4,0 4,5 5,0 5,5
	18	1.800 m	32							2,5 3,0 3,5 4,0 4,5 5,0 5,5 6,0
01	20	1.900 m	34							3,0 3,5 4,0 4,5 5,0 5,5 6,0 6,5
02	22	2.000 m	36							3,5 4,0 4,5 5,0 5,5 6,0 6,5 7,0
03	24	2.100 m	38							4,0 4,5 5,0 5,5 6,0 6,5 7,0 7,5
04	26	2.200 m	40							4,5 5,0 5,5 6,0 6,5 7,0 7,5 8,0
05	28	2.300 m	42							5,0 5,5 6,0 6,5 7,0 7,5 8,0 8,5
06	30	2.400 m	44							5,5 6,0 6,5 7,0 7,5 8,0 8,5 9,0
07	32	2.500 m	46							6,0 6,5 7,0 7,5 8,0 8,5 9,0 9,5
08	34	2.550 m	48							6,5 7,0 7,5 8,0 8,5 9,0 9,5 10
09	36	2.600 m	50							7,0 7,5 8,0 8,5 9,0 9,5 10
10	38	2.650 m	52							7,5 8,0 8,5 9,0 9,5 10
11	40	2.700 m	54							8,0 8,5 9,0 9,5 10
12	42	2.750 m	56							8,5 9,0 9,5 10
13	44	2.800 m	58							9,0 9,5 10
14	46	2.850 m	60							9,5 10
15	48	2.900 m	62							10

5.2. TABELA DE ÍNDICE FEMININO - EXERCÍCIOS TERRESTRES

TABELA DE ÍNDICE FEMININO - EXERCÍCIOS TERRESTRES										
FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS						
BARRA FIXA	SOLO			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55
Segundos	Repetições	Metros	Repetições							
	01	Até 800 m	01							1,0
	02	850 m	02							1,0 1,5
	03	900 m	03							1,0 1,5 2,0
	04	950 m	04							1,0 1,5 2,0 2,5
	05	1.000 m	06							1,0 1,5 2,0 2,5 3,0
	06	1.050 m	08							1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5
	07	1.100 m	10							1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5 4,0
Até 06"	08	1.300 m	12							1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5 4,0 4,5
Até 07"	09	1.400 m	14							1,5 2,0 2,5 3,0 3,5 4,0 4,5 5,0
Até 08"	10	1.500 m	16							2,0 2,5 3,0 3,5 4,0 4,5 5,0 5,5
Até 09"	12	1.600 m	18							2,5 3,0 3,5 4,0 4,5 5,0 5,5 6,0
Até 10"	14	1.700 m	20							3,0 3,5 4,0 4,5 5,0 5,5 6,0 6,5
Até 11"	16	1.750 m	22							3,5 4,0 4,5 5,0 5,5 6,0 6,5 7,0
Até 12"	18	1.800 m	24							4,0 4,5 5,0 5,5 6,0 6,5 7,0 7,5
Até 13"	20	1.850 m	26							4,5 5,0 5,5 6,0 6,5 7,0 7,5 8,0
Até 14"	22	1.900 m	28							5,0 5,5 6,0 6,5 7,0 7,5 8,0 8,5
Até 15"	24	1.950 m	30							5,5 6,0 6,5 7,0 7,5 8,0 8,5 9,0
Até 16"	26	2.000 m	32							6,0 6,5 7,0 7,5 8,0 8,5 9,0 9,5
Até 17"	28	2.100 m	34							6,5 7,0 7,5 8,0 8,5 9,0 9,5 10
Até 18"	30	2.200 m	36							7,0 7,5 8,0 8,5 9,0 9,5 10
Até 19"	32	2.300 m	38							7,5 8,0 8,5 9,0 9,5 10
Até 20"	34	2.400 m	40							8,0 8,5 9,0 9,5 10
Até 21"	36	2.500 m	42							8,5 9,0 9,5 10
Até 22"	38	2.600 m	44							9,0 9,5 10
Até 23"	40	2.700 m	46							9,5 10
Até 24"	42	2.800 m	48							10

5.3. TABELA DE ÍNDICES MASCULINO E FEMININO - EXERCÍCIOS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS AQUÁTICAS

**TABELA EXERCÍCIOS DE HABILIDADES
ESPECÍFICAS AQUÁTICAS**

NATAÇÃO 25 METROS	APNEIA ESTÁTICA	APNEIA DINAMICA	FLUTUAÇÃO VERTICAL	PONTOS - PARA TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS
> 2 min	- 45 seg	-14,99m	9 min 59 seg	0 - INAPTO
2 min	45 seg	15 m	10 min	5
1 min 48 seg	54 seg	17 m	11 min	6
1 min 36 seg	1 min 3 seg	19 m	12 min	7
1 min 24 seg	1 min 12 seg	21 m	13 min	8
1 min 12 seg	1 min 21 seg	23 m	14 min	9
1 min	1 min 30 seg	25 m	15 min	10

ANEXO IV - MATERIAIS DO ALUNO (ENXOVAL)

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas deverão se apresentar para o II Curso de Policiamento Ambiental munidos no mínimo dos seguintes materiais individuais:

1. KIT DE 1º SOCORROS

1. 01 (um) Rolo de esparadrapo pequeno e grande;
2. 01 (um) Frasco de Andolba ou álcool iodado;
3. 01 (um) Frasco pequeno de álcool 70%;
4. Caixa de curativos tipo "band aid";
5. 02 (dois) Pacotes de gaze;
6. 01 (um) Rolo de atadura;
7. Pomada para assaduras ou similar;
8. Pó antisséptico para proteção dos pés;
9. Reidratante Oral;
10. Algodão dividido em tamanhos pequenos;
11. Fungicida e bactericida;
12. Antidiarreico;
13. Restaurador de flora intestinal;
14. Analgésico;
15. Anti-inflamatório;
16. Antitérmico;
17. Pinça;
18. 01 Torniquete (OPCIONAL);

2. KIT DE HIGIENE

1. Creme dental;
2. Escova de dente;
3. Fio dental;
4. Aparelho de barbear;
5. Espelho pequeno;
6. Sabonete de enxofre ou de coco;
7. Toalha de rosto e banho;
8. Desodorante;

3. KIT DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO E COTURNO

1. Frasco de óleo (limpeza e lubrificação);
2. Frasco de óleo desengripante;
3. Panos de limpeza;
4. Escovas de limpeza;
5. Cordel para limpeza de cano
6. Chave de fenda pequena;
7. Lixas de ferro n.º 100;
8. Graxa preta e escova de sapatos;
9. Lona Amarela (60 cm X 60 cm);

4. KIT DE INSTRUÇÃO E ANOTAÇÃO

1. Caderno pequeno;
2. Caderneta de anotações impermeável;
3. Borracha;
4. Caneta esferográfica
5. Lápis;
6. Caneta Permanente para Retroprojeter CD/DVD;

5. KIT OPERACIONAL

1. Mochila média capacidade totalmente preta;
2. Lanterna pequena;
3. Canivete multiuso (tipo suíço) ou Alicates multifunções;
4. Apito preto;
5. Isqueiro;
6. Óculos de proteção;
7. Protetores auriculares individuais (abafador de cor preto grande);
8. Caneco ou copo de plástico;
9. Talher;
10. Prato de plástico;
11. Cabo solteiro de 12mm na cor preta (7 metros);
12. Retinida de 6 mm na cor preta (10 metros);
13. Fita Isolante 10 mt;
14. Trena 10m
15. Tiras de borracha; (aduchamento);
16. Sacos resistentes transparentes em tamanhos grande, médio e pequeno.

17. Bússola.
18. Pedra de amolar; (grão 320);
19. Purificador De Água tipo "Clorin 1mg";
20. Lona plástica cor preta 4m x 3m;
21. Lona plástica preta para cerimonial 1,20m x 0,80m (recomendável reforçada);
22. Rede de Selva (garimpeira) cor camuflada
23. Facão 14 polegadas de aço carbono, cabo cor preta com bainha cor preta.

6. KIT DE COSTURA

1. Agulhas;
2. Botões (pretos);
3. Linha preta;
4. Tesoura pequena.

7. KIT DE UNIFORMES

1. 02 (dois) Pares de coturnos preto;
2. Cinto de guarnição Preto;
3. Coldre de perna preto;
4. Porta carregador duplo preto;
5. 01 Cantil e porta cantil;
6. Capa de colete tática preta (porta carregador para calibres .40 e 7.62);
7. 01 (uma) Bandoleira 2 pontos simples (fita com fivelas);
8. No mínimo 02 (dois) uniformes operacional institucional (calça, gandola, camiseta interna);
9. Meias pretas sem detalhes, para uso com coturno e para uso com tênis;
10. Par de tênis apropriado para corrida;
11. Short's de treinamento físico cor verde, sem listras ou detalhes;
12. Short's térmicos totalmente pretos;
13. Sunga totalmente preta;
14. Maiô e top totalmente preto (femininas).
15. Sandálias de dedo, estilo " havaianas " cor preta.
16. Gorro de selva azul sem detalhes;
17. 01 (uma) balaclava cor preta
18. Bandeira do estado tamanho 1,20mx0,90m (01 por estado).

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. Todos os Kits (com exceção dos uniformes, e materiais maiores) deverão ser acondicionados em recipientes discretos, lacrados, e impermeáveis, desprovidos de ruídos e identificados
2. Materiais poderão ser solicitados no transcorrer do curso pela Coordenação, conforme necessidade da instrução e das atividades relacionadas ao curso;
3. Todos os materiais acima elencados deverão ser apresentados no dia da apresentação para o curso, sob pena de desligamento e, com a devida identificação dos mesmos no que tange aos medicamentos;
4. A matrícula dos Candidatos oriundos de instituições coirmãs ficará condicionado a apresentação dos itens requisitados;
5. Com o objetivo de viabilizar sua hospedagem, o aluno deverá trazer, a seu critério, lençol de cama, travesseiro e toalha de banho.



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Comandante-Geral da PMRO**, em 08/05/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72004504** e o código CRC **05A66FFF**.